

**Processo n.:** @REP 19/00810155

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes a execução e fiscalização das obras de reforma do Centro de Educação Infantil Reimar Ehlert, em Pomerode

**Interessados:** Aldino Oldenburg, Marcos Edgar Muller Dallmann e Deoclides Crispim Correa Filho

**Procuradora:** Ana Paula da Silva Winkelmann (de L.C. Empreiteira de Mão de Obra Eireli ME.)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Pomerode

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 381/2021

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar improcedente a presente Representação, formulada pelos Srs. Aldino Oldenburg, Marcos Edgar Muller Dallmann e Deoclides Crispim Correa Filho, Vereadores da Câmara Municipal de Pomerode em 2019, acerca de supostas irregularidades no Contrato n. 011/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pomerode e a pessoa jurídica L.C. Empreiteira de Mão-de-Obra Eireli ME, que teve por objeto a reforma da cobertura do Centro de Educação Infantil Reimar Ehlert, localizado na Rua Rega II, n. 1437 – Bairro Rega, Pomerode/SC, com 350,81 metros quadrados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

2. Dar ciência desta Decisão aos Representantes, à procuradora constituída nos autos e à Prefeitura Municipal de Pomerode.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 18/2021

**Data da sessão n.:** 26/05/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC